



Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

DECRETO Nº 129/2013

SUMULA: Dispõe sobre a compatibilidade entre os Planos Orçamentários para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

CONSIDERANDO, a necessidade da compatibilidade entre os Planos (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei do Orçamento) para o exercício financeiro de 2014, no atendimento inciso I do artigo 5º da Lei Federal nº 101/2000;

DECRETA

Art. 1º – Ficam compatibilizados os valores das ações constantes dos anexos das prioridades e metas da administração que fazem parte do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2014.

Art. 2º – A compatibilidade de que trata o artigo anterior é função da adequação de valores aprovados pela Lei do Orçamento para o exercício em questão de acordo com o que prevê o parágrafo único do art. 26 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 021/2013.

Art. 3º – Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder as adequações necessárias.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Catanduvas, 10 de outubro de 2013.

NOEMI SCHMIDT DE MOURA
Prefeita